

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

05 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5188

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 10
Portarias.....	11
Casa Civil.....	11
Dae.....	11 e 12
Esef.....	12
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12 e 13
Cultura.....	13 e 14
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	14
Fumas.....	14 e 15

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	15
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CONCORRÊNCIA Nº 010/22** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de requalificação do Centro - Praça Dom Pedro II, nesta cidade.

Tornamos INSUBSISTENTES as publicações do Edital da Concorrência em epígrafe na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5187; Diário do Estado de São Paulo, Edição nº 240; Diário Oficial da União, Edição nº 225 e Jornal Folha de São Paulo, Caderno B8, em 02 de dezembro de 2022

Jundiaí, em 02 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de dezembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2022** – Locação de divisórias em octanorm e balcão (tampo de madeira), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.838-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP: itens 01 e 02.

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de dezembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2022** – Locação de painel de LED, tela para projeção (telão) e projetor, para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.863-8/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP– Itens 01, 02 e 03.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de. 02/12/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/22**, Locação de arquibancadas em estrutura tubular, para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de registro de Preço, conforme Processo Administrativo 13870-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica e coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências

do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-JGN Ltda EPP - item 01.

GERMANO HELIO SGARIONI

Pregoeiro

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2022** – Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250 mg, enalapril meleato 20 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo conforme Processo Administrativo 13.193-0/2022

- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, item 03 cotas principal e reservada (R\$ 4,40 p/AMP).

-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, item 01 cotas principal e reservada (R\$ 0,17 p/CMP).

-CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI, item 05 cota principal (R\$ 0,1599 p/CMP).

-LIGIA MARIA CARNEIRO ME, item 05 cota reservada (R\$ 0,17 p/CMP).

-MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, item 02 cotas principal e reservada (R\$ 0,0362p/CMP).

-NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA, item 04 cotas principal e reservada (R\$ 0,24 p/pc).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2022** – Locação de painel de LED, tela para projeção (telão) e projetor, para eventos do Município de Jundiaí, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.863-8/2022:

- JGN LTDA EPP

– Item 01 .....R\$ 335,00/UN.

– Item 02 .....R\$ 395,00/UN.

– Item 03 .....R\$ 588,00/UN.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 28 de novembro de 2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2022** – Prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças para reposição e mão de obra em lavadoras, secadoras de roupas e tanques elétricos pertencentes as unidades escolares da Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 9.956-6/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação apresentada, das tratativas de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Dimas Eduardo Carolla Me: lote 01(itens 01, 02 e 03).

Elizângela Ap. Efigênio

Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 441/22** – Prestação de serviço de manutenção elétrica e mecânica, incluindo funilaria e pintura, em veículo médio, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.895-1/22:

- ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC.AUTOMOT.LTDA ME: Lote 01 (composto pelos itens 01 R\$ 5.548,95 e item 02 R\$ 32.098,86).

(ALOYSIO QUEIROZ)

Gestor da Unidade da Mobilidade e Transporte

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



## ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022 – Locação de palco médio, estrado de madeira com degrau (palanque) e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.821-6/2022:

JGN LTDA EPP:

item 01 .....	R\$ 8.000,00/UN
item 02 .....	R\$ 5.200,00/UN
item 03 .....	R\$ 26.200,00/UN
item 04 .....	R\$ 8.150,00/UN
item 05 .....	R\$ 15.300,00/UN

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2022 – Fornecimento de licença de software Autocad Including Specialized Toolsets AD, licença de software civil 3D e licença de software Autocad LT, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo conforme processo administrativo nº 13.724-2/2022:

- FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA:

Item 01 – cota principal: R\$8.400,00/UN  
Item 02 – cota principal e reservada: R\$13.880,00/UN

Item 03 – cota principal: R\$1.950,00/UN

- WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Item 01 (cota reservada): R\$9.120,00/UN

Item 03 (cota reservada): R\$2.145,00/UN

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2022 – Fornecimento de forração/ carpete, piso easy-floor, tecido tensionado para fechamento e decoração, piso pallet e piso estruturado, para eventos do Município de Jundiá, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.839-8/2022:

- JGN LTDA-EPP:

Item 01 .....	R\$ 22,00/M²;
Item 02 .....	R\$ 38,00/M²;
Item 03 .....	R\$ 32,00/M²;
Item 04 .....	R\$ 27,00/M²;
Item 05 .....	R\$ 31,00/M².

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 489/22 – Locação de praticável pantográfico e praticável telescópico, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção e desmontagem e demais atividades, para eventos do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.806-7/22:

- JGN LTDA EPP: itens 01 (R\$ 256,00/UN) e 02 (R\$ 191,00/UN).

(ADILSON RODRIGUES ROSA)  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 167/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME (FILIAL). PROCESSO: 37.989-9/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 798.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: CELEBRADO COM BASE NO ART.25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 058/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

CONTRATADA: SGX CONSTRUTORA LTDA ME. PROCESSO: 14.996-7/21. ASSINATURA: 04/11/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO SISTEMA DE HIDRANTES DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO À AV. DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 27/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 180/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E.E.I JUJUKINHA LTDA ME. PROCESSO: 12.686-6/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 360.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 210/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SABER KIDS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 12.500-7/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 288.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 174/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA ME. PROCESSO: 37.963-4/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.003.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CT: ART.25, 'CAPUT', C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 103/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME. PROCESSO: 18.538-9/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 311.500,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 110/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 21.112-8/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 483.233,36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: ART. 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 128/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: 05.223-5/22. ASSINATURA: 02/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO





## ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURAL E REPAROS NA EMEB APARECIDO GARCIA, JARDIM MARTINS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA n° 14/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 191/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME. PROCESSO: 38.546-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 786.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CT: ART. 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 113/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SONIA DE FÁTIMA TOLEDO MARZOCHI - ME. PROCESSO: 08.747-2/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 581.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 169/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GEOLIN & SILVA LTDA ME. PROCESSO: 37.946-9/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 638.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato N° 201/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA ME. PROCESSO: 37.954-3/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 519.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, CAPUT, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 013/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE CRISTO. PROCESSO: 14.615-3/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 570.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 185/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME. PROCESSO: 38.541-7/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 364.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO

POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 168/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E.E.I. JUJUKINHA LTDA-ME (FILIAL). PROCESSO: 37.957-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 889.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL COM BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato N° 241/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INTANTIL CASINHA KIDS SANTA GIOVANA LTDA ME. PROCESSO: 17.191-4/20. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 480.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e supressões ao objeto do Contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato N° 242/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INFANTIL IMAGINARIO KIDS S/S LTDA ME. PROCESSO: 17.193-0/20. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 558.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 083/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMORINHA KIDS EDUCACAO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 05.258-1/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 478.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 010/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA N. SENHORA DO DESTERRO. PROCESSO: 14.605-4/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 684.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato N° 197/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS LTDA ME. PROCESSO: 37.952-7/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 382.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 108/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO TUTTI BAMBINI EIRELI ME. PROCESSO: 21.116-9/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 254.333,36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 180/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUC. INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA EPP. PROCESSO: 37.995-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 456.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 166/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECANTO INFANTIL CURUMIM LTDA ME. PROCESSO: 37.962-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 336.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 216/2022, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SISTEMA DE EDUCAÇÃO INF. PEQUENO APRENDIZ LTDA EPP. PROCESSO: 12.576-7/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 427.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos e supressões ao objeto do contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 008/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO: 14.619-5/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.827.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 104/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: R A MANZATO ALPHA EDUCACIONAL ME. PROCESSO: 18.540-5/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 217.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO

DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 184/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VITOR MATEUS POZATI ME. PROCESSO: 38.594-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 570.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 181/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CASINHA KIDS LTDA ME. PROCESSO: 12.540-5/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 240.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 164/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC. INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME. PROCESSO: 37.943-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 438.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAM. LEGAL C/ BASE NO ART.25, "CAPUT", C/C ART.26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do quantitativo de vagas.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 177/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC. INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME (MAT. PROCESSO: 37.966-7/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.550.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CT:ART.25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 175/2021, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA CRIATIVIDADE EDUCACAO INFANTIL EIRELI ME. PROCESSO: 12.685-8/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 360.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 178/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAZEU & MARIANO LTDA ME. PROCESSO: 37.955-0/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.152.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CONT. ART. 25, "CAPUT", C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 175/2019,





## ADMINISTRAÇÃO

CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J. R. DIAS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME. PROCESSO: 37.949-3/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 570.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 011/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA. PROCESSO: 14.613-8/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 228.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 041/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESPAÇO LETRADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 12.704-1/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 180.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 265/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: nº 06.298-8/21. ASSINATURA: 02/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 50.535.606,12. OBJETO: PREST.SER C/DED MÃO.OBR EXCL EQ (VEÍC FERR OUT) ÀR MANCIVIL C/ REP OU REC TRE CALÇ PAV PRAÇ SARJ RECOMP BOC DE LOB GAL ÀG PL NIV CONS DE POÇ VIS GAL ÀG PL DES E LIMP GAL, REC DE MURET MUR E MUR EM GAB B MONU GRAD (LIXAM E PINT) INST ACAD AO AR LIV, PLA PONT OU VIA SERV ASS COMP LIMP ÀR ACO DOS RES ENT BEM AP NES CID. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 5/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. PROPONENTES: 2.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 190/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.ME. PROCESSO: 38.553-2/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 585.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 211/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLEBER FICHE ZERBINATI ME. PROCESSO: 12.502-3/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 450.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES; ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 008/2022,

CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO: 14.619-5/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.827.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 174/2021, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI ME. PROCESSO: 12.683-3/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.002.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do quantitativo de vagas.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 184/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VITOR MATEUS POZATI ME. PROCESSO: 38.594-6/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 570.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 107/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PICOLÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 21.117-7/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 109.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37851/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CECILIA DO CARMO CELANDRONI VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: SERVICO DE EXECUCAO DE OFICINAS DE PINTURA COM IDOSOS - UGAD DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 3009/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37905/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICADORA-ME VALOR TOTAL R\$ 1505,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 3044/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37904/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRESSA CORREA OLIVEIRA PANIFICADORA-ME VALOR TOTAL R\$ 8879,50 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 3044/2022.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.242, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.213 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

5.01.08.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA SALA DE AULA DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.220 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA SALA DE AULA DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.221 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA SALA DE AULA DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.222 - UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.985,37 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2218	ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	26.985,37
		TOTAL....R\$	26.985,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

6.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	13.061,78
16.01.11.573.0189.2045	CAMPUS JUNDIAÍ		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.534,59
6.01.22.661.0188.2202	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E O EMPREENDEDORISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		





## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.243/2022

0000 PROPRIA

R\$ 11.389,00

TOTAL.....R\$ 26.985,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### **DECRETO Nº 32.209, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos conferidas no art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020867/2021, -----

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 606, de 25 de junho de 2021, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (CMOE), que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 15.563, de 12 de julho de 1996.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES (CMOE)**

#### **CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Municipal de Obras e Edificações (CMOE), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 606, de 25 de junho de 2021 (Código de Obras do Município de Jundiaí) é um órgão consultivo e deliberativo de caráter permanente, vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), no Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações.

Art. 2º O funcionamento do CMOE será regido por este Regimento Interno.

#### **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º O CMOE será moderado por:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria Executiva.

### **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

Art. 4º O CMOE reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado nos termos da Lei Complementar nº 606, de 2021.

§ 1º As reuniões extraordinárias do CMOE poderão ser convocadas pela Secretaria Executiva, provocada previamente pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com um prazo de antecedência de, no mínimo, 04 (quatro) dias úteis.

§ 2º Ao proceder com a convocação, a Secretaria Executiva encaminhará aos representantes a pauta da reunião, após a anuência do Presidente.

§ 3º Independem de pauta os assuntos que, por motivo de urgência e a critério do Presidente ou da maioria absoluta do Plenário, sejam analisados e votados de imediato.

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão, ordinariamente, 1h30 (uma hora e trinta minutos). Havendo relevância, o tempo poderá ser estendido conforme seja necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente ou do Secretário que poderá interromper, caso julgue conveniente.

§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ocorrer de forma presencial, bem como virtual/remota, ou também, híbrida, se o caso, conforme definição prévia à convocação entre os representantes.

Art. 5º Podem participar independentemente de convocação das reuniões: o Gestor da Unidade à qual o Conselho esteja vinculado, o Diretor de Apoio aos Conselhos da Unidade de Gestão da Casa Civil e o Prefeito ou quem o faça sua devida representação, nos termos da lei.

Art. 6º O CMOE reunir-se-á com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros em primeira chamada, no horário divulgado pela Secretaria Executiva na convocação ou convite, para reunião ordinária ou extraordinária.

§ 1º Caso não haja número legal para instalar a reunião em primeira chamada, decorridos trinta minutos da hora designada, o Presidente verificará o número de membros presentes, para instalação da reunião em segunda chamada, devendo ter a presença mínima de 4 (quatro) dos seus membros.

§ 2º Não havendo quórum, a ocorrência será consignada em ata, e declarada prejudicada a sua instalação, sendo encerrada de imediato pelo Presidente.

§ 3º Em havendo quórum, a reunião deve ser instalada e os trabalhos seguirem a pauta estabelecida com a apreciação dos tópicos previamente divulgados.

Art. 7º Os representantes declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei, para discutir, analisar ou votar temas propostos ao Conselho.

§ 1º Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedimento ou suspeição de que trata o caput do art. 10, o representante comunicará ao Plenário, fazendo constar em ata.

§ 2º Todo membro titular do Conselho terá direito a voz e voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 8º As questões preliminares ou prejudicadas em reuniões anteriores serão discutidas e votadas antes da matéria principal designada na ata de Convocação.

Art. 9º Esgotadas as discussões sobre as matérias em análise e recolhidos os votos de votações, o Presidente proclamará o resultado.

Parágrafo único. Iniciada a coleta de votos, será vedado o retorno ao debate relativo à matéria substantiva.

Art. 10. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta



## DECRETOS

ta de votos dos presentes.

Parágrafo único. As deliberações deverão obedecer o inciso VII do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 606, de 2021.

Art. 11. O voto vencido constará da ata, quando assim for solicitado por seu prolator e será por este redigido.

Art. 12. O resultado das deliberações do Conselho poderá consubstanciar-se em:

I - Informação: quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;

II - Pronunciamento: quando se tratar de solução de expediente administrativo específico e interno, não podendo esta solução ser considerada como genérica, sendo vedada a aplicação a outras situações, sem prévia manifestação do Conselho;

III - Resolução: quando tiver caráter de Instrução Normativa, de caráter deliberativo, podendo ser aplicada a casos similares, ou de Parecer Técnico, quando de caráter consultivo;

§ 1º Compete exclusivamente ao Presidente, por despacho e em nome do Conselho, a divulgação ou encaminhamento aos órgãos competentes dos atos de caráter deliberativo tomados em Plenário.

§ 2º Cada membro titular poderá externar publicamente o ponto de vista da entidade a qual representa no Conselho, ainda que em voto vencido.

Art. 13. As decisões do Conselho constarão sempre das atas das respectivas reuniões, as quais serão enviadas aos membros titulares para ciência. Em havendo equívocos, qualquer membro poderá requisitar à Secretaria Executiva a regularização.

Parágrafo único. Recomenda-se que o extrato do resultado das decisões do Conselho seja enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município num prazo de até 1 (uma) semana após a reunião.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

#### Seção I Da Presidência

Art. 14. São atribuições do Presidente:

I - convocar a Secretaria Executiva com antecedência para esta convocar as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, conforme a pauta determinada na reunião anterior ou definida pelo próprio Presidente em conjunto com o Secretário;

II - presidir as reuniões e resolver as questões de ordem;

III - submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta da reunião previamente divulgada pela Secretaria Executiva do Conselho;

IV - dar posse aos representantes dos órgãos e entidades representadas no CMOE, para preenchimento de vaga, conforme a nomeação havida pelo Prefeito;

V - comunicar aos órgãos e entidades representados os casos de ausência de seus representantes nas reuniões consecutivas, conforme disposição contida na Lei Complementar nº 606, de 2021, solicitando providências cabíveis;

VI - consultar entidades, de direito público e privado, para obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades do CMOE;

VII - convidar pessoas ou entidades, para exporem temas de interesse do CMOE.

#### Seção II Do Plenário

Art. 15. É atribuição do Plenário do CMOE decidir sobre as matérias constantes da pauta da reunião, bem como sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente ou por maioria dos membros em Plenário, ou ainda, pelo Prefeito, Gestor da Unidade à qual o Conselho esteja vinculado ou, ainda, pelo Presidente da Câmara Municipal.

#### Seção III Das Câmaras Técnicas

Art. 16. Poderão ser constituídas Câmaras Técnicas, para o melhor andamento dos trabalhos do CMOE, permanentes ou temporárias.

Art. 17. As Câmaras Técnicas deverão ser instituídas por meio de Pronunciamentos do Conselho que fixarão as suas atribuições.

§ 1º Cada Câmara Técnica será constituída ao menos de 3 (três) membros do Conselho, titulares ou suplentes, podendo ser convidados observadores que terão direito a voz, sejam representantes do Poder Público ou sejam da sociedade civil.

§ 2º Poderão ser constituídas, concomitantemente, quantas Câmaras Técnicas forem necessárias, com objetivos e prazos para apresentação de relatório estabelecidos no momento de sua instituição ao Plenário.

§ 3º Poderá ser constituída uma Câmara especializada para eleição do representante da cadeira de entidades da sociedade civil, procedendo os encaminhamentos necessários à Diretoria de Conselhos.

#### Seção IV Dos Membros Titulares

Art. 18. É atribuição dos membros titulares do Conselho proferir votos, pedir informações, sugerir ao Presidente que pautar o exame de assuntos pertinentes ao Conselho, e ainda praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

#### Seção V Da Secretaria Executiva

Art. 19. O CMOE contará com uma Secretaria Executiva, exercida por um membro eleito em Plenário, na primeira reunião anual de instalação do mandato.

Art. 20. A Secretaria Executiva terá as seguintes atribuições:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade todo o expediente do CMOE, bem como, objetos por esta utilizados em suas atividades;

II - preparar e divulgar a convocação e a pauta dos trabalhos de cada reunião do CMOE;

III - elaborar as atas das reuniões e publicação dos respectivos extratos;

IV - manter o registro de suas manifestações e o correspondente encaminhamento para a publicação, no prazo de até 1 (uma) semana na Imprensa Oficial, caso seja pertinente;

V - codificar e arquivar, para consulta, os assuntos tratados nas reuniões;

VI - atender a outras determinações do Presidente ou da maioria do Plenário do CMOE;

VII - promover o controle dos prazos;

VIII - proceder com a publicação dos atos;

IX - presidir o Conselho na falta concomitante do Presidente e do Vice Presidente, ou delegar a presidência, ao membro mais idoso do Conselho presente à reunião;

X - controlar a presença dos membros do Conselho, nas reuniões ordinárias e nas extraordinárias, nos parâmetros da Lei Complementar nº 606, de 2021;

XI - informar à Diretoria de Conselhos, os casos de substituição de membro efetivo pelo suplente na ocorrência de caráter definitivo ou vacância nos termos da Lei Complementar nº 606, de 2021, em seu art. 3º, § 2º, incisos IX e X, bem como em casos de apresentação de ofício à Plenária para substituição de membro representativo.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pela maioria absoluta do Plenário.

Art. 22. As alterações a este Regimento serão submetidas à consideração do Plenário do CMOE, sempre que solicitadas por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros titulares ou pelo Presidente.





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014938/2020, -----

**D E S I G N A** FRANCIELLEM TELLES GERMANO, Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social, para responder pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, cumulativamente com suas atribuições, no período de 12 a 21 de dezembro de 2022, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014936/2020, -----

**D E S I G N A** LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, Diretor do Departamento de Transporte Público, para responder pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, cumulativamente com suas atribuições, no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÁRITAS DIOCESENA DE JUNDIAÍ.

PROCESSO SEI: nº 7664/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo, substitui a Planilha Financeira que integra o Plano de Trabalho do Termo Aditivo I, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 01/12/2022.

### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO, que entre si celebram o MUNICÍPIO e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO SEI: nº 23200/2022

OBJETO: Repasse de recursos adicionais para a manutenção das atividades desenvolvidas por aquele hospital, da ordem de R\$ 15.0000.000,00 (quinze milhões de reais).

ASSINATURA: 02/12/2022

## DAE

### Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto 008/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento nº 129/2022 assinado em 16/11/2022, Processo DAE nº 3267/2019.

## DAE

Objeto: Execução das obras da linha de recalque de esgoto no Bairro do Jardim Novo Horizonte (Varjão), no Município de Jundiá, em regime de execução de empreitada por preço unitário.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 116/2019 para o reequilíbrio econômico financeiro no valor total de R\$ 285.742,99. Em decorrência do presente reequilíbrio o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 1.170.355,40 (um milhão, cento e setenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

01/12/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 001/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Termo de Aditamento nº 132/2022 assinado em 22/11/2022, Processo DAE nº 4.808/2018.

Objeto: Locação de máquinas e veículos pesados com prestação de serviços para operação, destinados ao transporte de equipes da DAE S.A., para realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto, em regime de empreitada por preço unitário.

8º aditamento que se faz ao contrato nº 105/2018 para reequilíbrio econômico financeiro contratual, presumindo-se o valor de R\$ 270.393,44 (duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), referente complemento dos valores já executados no período de janeiro a julho/2022. Em decorrência do presente reequilíbrio econômico financeiro a cláusula 25ª do contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 20.995.129,91 (vinte milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

01/12/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 103, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.346-5/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora GLAUCIA NOGUEIRO DE MORAES para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### Licitação Fracassada Pregão Eletrônico nº 069/2022

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 069/2022 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre (sem motorista e sem combustível) para atendimento à DAE S/A.

02/12/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Termo de Cooperação Técnica

Termo de Cooperação Técnica assinado em 24/12/2022, que entre si celebram a DAE S. A. – ÁGUA E ESGOTO e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, para a transferência de conhecimentos, experiências e tecnologias no âmbito do saneamento básico, de forma a obter as melhores práticas administrativas, técnicas e de governança corporativa, para a perfeita concretização de suas respectivas finalidades legais, em especial da prestação de serviço público com eficiência. Processo 2638/2022.

02/12/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa



## DAE

Pregão Eletrônico nº 077/2022  
Edital de 01/12/2022

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e válvulas em Fo.Fo. para uso na adutora de água tratada no Vetor Oeste – **IN-22**. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 08:30 do dia 21/12/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## ESEF

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO "I"

CONTRATO – 004/2020

OBJETO: Cessão de uso e manutenção dos softwares Sophia Acadêmico e Biblioteca para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATADO: Primasoft Informática Ltda.  
ASSINATURA: 18.11.2022  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Jundiaí, 18 de Novembro 2022.  
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 034/2022

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem de dados do Sistema Sophia Acadêmico para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATADO: Primasoft Informática Ltda.  
ASSINATURA: 18.11.2022  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.463,36 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Jundiaí, 18 de Novembro 2022.  
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 035/2022

OBJETO: Locação de módulo WEB API para Sistema Sophia Acadêmico para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATADO: Primasoft Informática Ltda.  
ASSINATURA: 18.11.2022  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.099,16 (cinco mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Jundiaí, 18 de Novembro 2022.  
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 033/2022

OBJETO: Prestação de serviços de cobrança bancária para Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.  
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.  
ASSINATURA: 02.12.2022  
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Jundiaí, 07 de Dezembro 2022.  
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 448/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024545/2022 para supressão de uma árvore na Rua Matão, 40, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 449/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024548/2022 para supressão de uma árvore na Av. Profa. Leonita Faber Ladeira, 1535, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 450/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024553/2022 para supressão de uma árvore na Av. Samuel Martins, 19, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 451/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024558/2022 para supressão de uma árvore na Rua Prof. João de Oliveira Sobrinho, 174, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 452/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003600/2021 para supressão de seis árvores na Rua Analândia, entre os números 271





## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

e 362, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 453/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024565/2022 para supressão de uma árvore na Rua Victório Dinazio esquina com a Rua Ângelo Darcio Bagne, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 454/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024570/2022 para supressão de sete árvores na Av. Antônio Pincinato, s/n, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 455/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020079/2022 para supressão de uma árvore na Rua Nilo Peçanha, 213, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## CULTURA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ “NOVO COMPLEXO”

Comitê “Novo Complexo” - Decreto 30.510 de 07 de outubro de 2021  
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, em atenção ao Decreto 30.510 de 07 de outubro de 2021, que criou o Comitê Novo Complexo, agora denominado Espaço Expressa, compareceram seus membros natos e indicados, à Sala de Situação do Paço Municipal de Jundiaí, para realização da segunda reunião ordinária, presidida pelo sr. William Roberto Soares Paixão Diretor do Departamento de Gestão do Espaço Expressa, da Unidade de Gestão de

## CULTURA

Cultura e secretariado pelo sr. Tales Calegari, Diretor do Departamento de Convênios e parcerias da Unidade de Gestão da Casa Civil.

Foi lida a ata da reunião anterior para recapitulação dos fatos e debates. Na sequência o Sr. William pontuou acerca das manifestações e percepções dos munícipes em relação à nova ocupação e uso do espaço pela população. Pontuou ainda sobre as intervenções que serão iniciadas para requalificação e adequação no que tange às estruturas, sobretudo estacionamento e de telhado, e da necessidade do remanejamento das unidades e instituições que ocupam os prédios dentro do espaço. Por oportuno, comunicou a todos, em especial aos representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, e da Guarda Municipal, que seria realizada a retirada de sucatas do DNIT, em razão de arrematação dos lotes em um leilão, promovido por aquele órgão, e que precisaria do suporte e compreensão de todos para a operação fiscalizada e acompanhada pelo DNIT e pelo servidor da Cultura, Gerson Orlato. O presidente do Comitê, formalizou em detalhes os próximos investimentos da Prefeitura para o local, apresentando formalmente a todos os integrantes os detalhes dos investimentos anunciados pelo prefeito no início do mês. Na sequência, formalizou a implementação de um sistema de circulares de notificação para todos os integrantes, iniciando com o aviso do início em breve da reforma do telhado do galpão de estacionamento, para que todos estejam cientes da obra e da necessidade de redução de vagas na área coberta, durante as intervenções para que as melhorias sejam implementadas. Para concluir, comunicou ainda que o Departamento de Patrimônio Histórico da UGC irá iniciar os estudos para confecção de um manual de Manutenção, Conservação, limpeza e Publicidade dentro do Espaço Expressa, baseado em manuais de outros centros históricos. Por isso, foi dado também um prazo para que cada um deles remova banners, folhetos e faixas em geral, para que o trabalho seja iniciado com fachadas limpas e em consonância com as diretrizes estipuladas pelos órgãos de preservação.

Em seguida passou a palavra para os demais presentes, que se manifestaram em acordo com o que foi dito, e se comprometeram a comunicar aos usuários acerca das iniciativas e alterações que estavam sendo implementadas, bem como das ações que lhes competem para o curto, médio e longo prazo, a serem apresentadas e debatidas no encontro de novembro.

Feitas as considerações dos presentes e membros do comitê, foi lida e aprovada a presente ata para publicação na imprensa oficial do município.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Presidente do Comitê “Novo Complexo”  
Portaria 92 de 09 de maio de 2022

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ “NOVO COMPLEXO”

Comitê “Novo Complexo” - Decreto 30.510 de 07 de outubro de 2021  
Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em atenção ao Decreto 30.510 de 07 de outubro de 2021, que criou o Comitê Novo Complexo, agora denominado Espaço Expressa, compareceram seus membros natos e indicados, à Sala de Reuniões da FATEC, no prédio 1 da instituição, para realização da terceira reunião ordinária. Ausente o representante da UGISP. A reunião foi presidida pelo sr. William Roberto Soares Paixão Diretor do Departamento de Gestão do Espaço Expressa, da Unidade de Gestão de Cultura e secretariado pelo sr. Tales Calegari, Diretor do Departamento de Convênios e parcerias da Unidade de Gestão da Casa Civil, e o secretário-geral, e diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Elizeu Marcos Franco.

Foi lida a ata da reunião anterior para recapitulação dos fatos e debates. Na sequência o Sr. William apresentou o calendário das reuniões que serão realizadas no ano de 2023, atendendo ao critério de encontros estipulados no decreto de criação do comitê. As datas definidas são 02 de março, 04 de maio, 06 de julho, 14 de setembro e 09 de novembro, sempre às 15:00 horas, podendo sofrer alterações em caso de necessidades. Os locais das reuniões serão previamente comunicados pela servidora da Cultura, Ana Paula. Será publicada uma nova portaria com alteração dos membros dos representantes para o ano de 2023, conforme informado pelos participantes. Em seguida foi aberta a palavra



## CULTURA

aos presentes para um balanço dos trabalhos e encontros realizados pelo Comitê, para que em seguida, os membros presentes realizassem uma vistoria e caminhada pelo Espaço Expressa para visitarem e acompanharem o andamento das obras em todo o espaço. Com a palavra o sr. Tales Calegari confirmou a percepção de melhora e otimização da comunicação através do comitê, e o avanço nos debates para a busca de recursos e as conquistas alcançadas no período, no qual mencionou ser uma herança deixada por todos os membros. Em seguida, o secretário-geral, e diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Elizeu Marcos Franco realçou a importância do comitê em relação à aprovação de projetos de obras, reformas e manutenções no espaço, pois, os membros do comitê devem observar os critérios de aprovação junto aos órgãos competentes, inclusive em relação aos órgãos de preservação, pois estamos ocupando prédios tombados historicamente nos níveis municipal, estadual e federal. O sr. William complementou da importância da interação institucional e cooperativa entre os membros, e que nos dias 17 e 18 de dezembro, será realizado uma ação cultural do espaço Expressa tendo como pilar a Cidade e a Cidadania, e que tem conversado com o Poupatemo, FATEC e UGADS além dos demais, para o desenvolvimento de algumas atividades. Pela FUMAS, o sr. Tiago Adami, mencionou a necessidade de realização de podas técnicas nas árvores dentro do espaço, mencionando que no dia 28 de novembro, teve um problema de queda de árvore, que não teve tanto transtorno e nenhum acidente em razão do baixo fluxo de veículos e de pessoas em razão do jogo da seleção brasileira na copa do mundo no dia e horário do fato. Desta feita, os membros presentes relataram demais ocorrências e relatos já feitos a UGISP, para que a unidade apresente a elaboração de um plano de trabalho com a finalidade de se evitar riscos e prejuízos, além de um estudo para a poda técnica de algumas árvores, e substituição de outras em razão de eventuais problemas de saúde das mesmas e do projeto de ocupação dos espaços já aprovado junto aos órgãos de preservação, por esta razão deliberaram pela abertura de um processo SEI pelo comitê. Pelo sr. Tiago foi formalizada a entrega das chaves ao presidente do comitê, de um espaço ocupado pela FUMAS, que deverá ser destinado para outra ocupação de acordo com o Masterplan. Por fim os demais se disseram satisfeitos pelos trabalhos desenvolvidos no período. Na sequência realizaram a caminhada junto às obras, e no retorno, receberam a cópia do novo passaporte cultural Guardiões do Patrimônio, a ser distribuído no ano de 2023. Acerca das obras mencionaram sobre as reclamações dos usuários em relação às dificuldades de uso do estacionamento durante este período, e que a maioria dos cidadãos tem sido muito compreensivos e que entendem que há uma transformação e melhorias do espaço. Foi também dito pelos cidadãos sobre a necessidade de se criar um retorno e acesso na Av. União dos Ferroviários, assunto do qual já foi tema de deliberação deste comitê, e dito pelo representante da UGMT, que é necessária a finalização da obra por parte da UGISP, para que as intervenções em relação ao trânsito sejam realizadas. Lida e aprovada a ata, segue para publicação na imprensa oficial do município.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Presidente do Comitê "Novo Complexo"  
Portaria 92 de 09 de maio de 2022

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

### FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/22  
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC  
CONTRATADA: SOPHIE DE ALMEIDA MINA 42800214813  
CNPJ: 45.719.538/0001-99  
OBJETO: Prestação serviço em projeto de comunicação digital voltado a economia criativa para o hub de capacitação do Galpão Criativo da FTVTEC.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00  
ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
MODALIDADE: Compra Direta nº 189/2022  
PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses  
PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo  
Superintendente – FTVTEC

## FUMAS

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 18/11/1982 CONTRATANTE: Vicente Avelino dos Santos CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 46/1982 Assinatura: 18/11/1982 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 26/10/2009 CONTRATANTE: Elaine Cristina dos Santos CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 1.590/2009 Assinatura: 26/10/2009 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 13/05/2004 CONTRATANTE: Ademir da Silva CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 547/2004 Assinatura: 13/05/2004 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 07/01/2003 CONTRATANTE: Fernando Simões CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 2.263/2002 Assinatura: 07/01/2003 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao Contrato celebrado na data de 05/08/1998 CONTRATANTE: Geovani Ferreira CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 19/1998 Assinatura: 05/08/1998 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao compromisso firmado na data de 09/03/1994 CONTRATANTE: Anézio Campagnaro CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 04/1994 Assinatura: 09/03/1994 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao compromisso firmado na data de 18/05/1990 CONTRATANTE: Pedro Dias Abreu CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS.





## FUMAS

Processo nº 49/1990 Assinatura: 18/05/1990 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao compromisso firmado na data de 24/11/2009 CONTATANTE: Cleverson Perez CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 1.630/2009 Assinatura: 24/11/2009 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que se faz ao compromisso firmado na data de 26/10/2009 CONTATANTE: Luis Francisco Costa CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS. Processo nº 1.676/2009 Assinatura: 26/10/2009 OBJETO: Projeto de Planta Popular ASSUNTO: Rescisão unilateral nos termos dos artigos 473 e 474 do Código Civil por descumprimento contratual conforme consta dos autos.

Departamento de Regularização Fundiária

### RETIFICAÇÃO DE ATO NORMATIVO

Ref.: Ato Normativo n.º 82, de 09 de novembro de 2022. No Ato Normativo supracitado, publicado na IOM em 11 de novembro de 2022, Edição nº 5.177.

Onde se lê:

(...)

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.3.90.39.00 – Outros Servs. de Terceiros - PJ  
0 – Própria

TOTAL: R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.3.90.46.00 – Aux. Alimentação R\$ 80.000,00

3.3.90.49.00 – Aux. Transporte R\$ 60.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instal. R\$ 10.000,00

0 – Própria

TOTAL: R\$ 150.000,00

(...)

Leia-se:

(...)

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.3.90.39.00 – Outros Servs. de Terceiros - PJ

0 – Própria

TOTAL: R\$ 140.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.008.244.0190.8542 – Gestão Operacional do SFM

3.3.90.46.00 – Aux. Alimentação R\$ 80.000,00

3.3.90.49.00 – Aux. Transporte R\$ 60.000,00

0 – Própria

TOTAL: R\$ 140.000,00

(...)

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 388

Processo nº 90.114;

Contrato nº 388, assinado em 30/11/2022;

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria, informatizada;

Contratada: AMS Administração e Gestão Predial Ltda.;

Valor total: R\$ 791.880,00;

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022;

Vigência: 12 meses.

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Relação de Itens Comprados no Período de 01/11/2022 a 30/11/2022

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 02/12/2022 08:37

Sistema CECAM

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
001.00001 - AGENDA	UN	IS-C - 237/2022	30,00	34.2000	1.026,00	COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	56.916.802/0001-09	980/2022	29/11/2022
002.00350 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE ESTOFADOS	+UN	IS-C - 224/2022	3,00	17.9900	53,97	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	05.951.362/0006-96	910/2022	08/11/2022
002.00351 - SACO DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR DE	UN	IS-C - 227/2022	9,00	9.3333	84,00	MM LEONI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.811.543/0001-52	934/2022	11/11/2022
005.00015 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL P/ MA	RL	IS-C - 231/2022	2,00	22.0000	44,00	DYTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS M	29.270.478/0001-13	938/2022	18/11/2022
006.00004 - LIMPÁ PNEUS	GL	IS-C - 232/2022	2,00	48.4000	96,80	TEFFÉ LUBRIFICANTES LTDA	49.436.637/0001-14	939/2022	18/11/2022
007.02150 - PLACA DE INTERFACE DE REDE COM 4 PO	UN	IS-C - 234/2022	1,00	1.405.0000	1.405,00	NET COMPUTADORES LTDA EPP	02.465.944/0001-60	976/2022	23/11/2022
008.00061 - FITA ISOLANTE	RL	IS-C - 233/2022	2,00	8.2000	16,40	FORNECEDORA TIRADENTES DE MATERIAIS DE CONSTR	45.677.465/0001-10	942/2022	22/11/2022
008.04763 - LIXA MASSA 100	UN	IS-C - 230/2022	5,00	2.0000	10,00	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	937/2022	18/11/2022
008.04764 - LIXA MASSA 120	UN	IS-C - 230/2022	5,00	2.0000	10,00	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	937/2022	18/11/2022
008.04843 - CABO DE 2,5 (VERMELHO OU PRETO)	MT	IS-C - 233/2022	40,00	3.1100	124,40	FORNECEDORA TIRADENTES DE MATERIAIS DE CONSTR	45.677.465/0001-10	942/2022	22/11/2022
008.04844 - CABO DE 2,5 (VERDE OU BRASILEIRINHO	MT	IS-C - 233/2022	20,00	3.1100	62,20	FORNECEDORA TIRADENTES DE MATERIAIS DE CONSTR	45.677.465/0001-10	942/2022	22/11/2022
008.04905 - TOMADA 2P+T 10A	CJ	IS-C - 226/2022	8,00	12.5800	100,64	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05003 - PLUG MACHO 3 PINOS 10A	UN	IS-C - 226/2022	10,00	7.9000	79,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05004 - CANALETA DE PVC COM ADESIVO 13 X 07	UN	IS-C - 226/2022	15,00	10.3000	154,50	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05005 - CANALETA DE PISO 25 X 12	UN	IS-C - 226/2022	3,00	24.9000	74,70	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05006 - PLACA CEGA DE INOX PARA PISO 4X2	UN	IS-C - 226/2022	8,00	16.0000	128,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05007 - PLACA CEGA DE INOX PARA PISO 4X4	UN	IS-C - 226/2022	32,00	16.7000	534,40	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05008 - PLACA DE INOX PARA PISO COM 1 TOMAD	UN	IS-C - 226/2022	8,00	20.5000	164,00	CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.202.491/0001-16	933/2022	11/11/2022
008.05009 - MASSA CORRIDA 25KG	UN	IS-C - 230/2022	1,00	50.9000	50,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	937/2022	18/11/2022
008.05010 - SELADOR ACRILICO 3,6L	UN	IS-C - 230/2022	1,00	42.9000	42,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	937/2022	18/11/2022
008.05011 - PARAFUSO 4,0 X 50MM BICROMATIZADO	UN	IS-C - 233/2022	180,00	0.3900	70,20	FORNECEDORA TIRADENTES DE MATERIAIS DE CONSTR	45.677.465/0001-10	942/2022	22/11/2022
008.05012 - PARAFUSO 3,5 X 16MM DE ROSCA SOBERB	UN	IS-C - 233/2022	150,00	0.1100	16,50	FORNECEDORA TIRADENTES DE MATERIAIS DE CONSTR	45.677.465/0001-10	942/2022	22/11/2022
008.05013 - MASSA EPOXI	UN	IS-C - 235/2022	4,00	10.9000	43,60	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	977/2022	23/11/2022
009.02016 - SERVICOS DE ASSIST. TÉCNICA PARA CE	SERV	IN-G - 13/2022	1,00	550.0000	550,00	DANIEL MELO DA SILVA 31134015852	30.918.843/0001-32	979/2022	24/11/2022
009.02114 - SEGURO EMPRESARIAL - LOCAL: TORRE D	UN	IS-C - 225/2022	1,00	4.914.2700	4.914,27	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	01.378.407/0001-10	916/2022	08/11/2022
009.02147 - PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	SERV	IN-G - 13/2022	12,00	6.0000	72,00	COPY LASER COMERCIAL LTDA	01.574.494/0001-80	899/2022	04/11/2022
009.02184 - LICENÇA DE USO DO ORIENTADOR TRABAL	SERV	IN-G - 13/2022	1,00	3.103.6500	3.103,65	IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL JURIDICAS L	43.217.850/0001-59	982/2022	29/11/2022
009.04893 - RENOVACÃO DE ASSINATURA REVISTA "SI	SERV	IN-G - 13/2022	1,00	1.729.2000	1.729,20	IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL JURIDICAS L	43.217.850/0001-59	982/2022	29/11/2022
009.04923 - ASSINATURA DA REVISTA "SÍNTESE DE D	SERV	IN-G - 13/2022	1,00	2.280.3000	2.280,30	IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL JURIDICAS L	43.217.850/0001-59	981/2022	29/11/2022
009.05004 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE	SERV	IS-C - 222/2022	1,00	1.850.0000	1.850,00	WELLINGTON PLACÍDIO GARCIA 36577349886	38.413.145/0001-97	900/2022	04/11/2022
009.05005 - CONFECÇÃO DE ALMOFADAS.	SERV	IS-C - 229/2022	19,00	118.0000	2.242,00	CESAR JOSE CALDERON-ME	62.319.470/0001-70	936/2022	11/11/2022
014.00352 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	IS-C - 223/2022	1,00	57.3400	57,34	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0127-98	903/2022	04/11/2022
014.00352 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	IS-C - 228/2022	1,00	116.0000	116,00	PIZZI E PIZZI RESTAURANTE E ROSTICERIA LTDA M	71.792.493/0001-98	935/2022	11/11/2022



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**